



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS

PROCESSO Nº 2/2020-004FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** estabelecida na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará na Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com observância as disposicoes da Lei no 8.666/93 e suas alterações torna publico que fara realizar LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS, no tipo MENOR PREÇO, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, conforme o Projeto Basico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mao de obra, com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessarias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**TIPO:** MENOR PREÇO

**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 271.265,10 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

**VISITA TECNICA:** CONFORME DISPOSTO NO SUB-ITEM 6.4.12

**SESSOES DE ABERTURA, HABILITAÇÃO e JULGAMENTO**

**DATA:** 24/04/2020.

**HORA:** 09:00horas

**LOCAL:** PMVX - Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000 – Vitória do Xingu/PA.

**INFORMACOES:** Com a Comissão de LICITAÇÃO, na PMVX no horario das 8h as 12h ou pelo correio eletronico [licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

As empresas interessadas em participar desta LICITAÇÃO deverão comparecer a Comissão de LICITAÇÃO para recebimento deste Edital e de seus anexos ou ainda obte-los no site , [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)

Vitória do Xingu, 07 de abril de 2020.

Comissão de LICITAÇÃO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU- **PMVX**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por sua Comissão Permanente de LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 3.471/2020-PMVX, torna público as empresas interessadas que recebera propostas para a execução da obra de engenharia referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS**, na Sala de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu-PA, no dia **24/04/2020**, cuja Sessão de Abertura terá início as 09:00 horas.

**1. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

O edital e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h (trazer uma mídia, para gravação: CD ou Pen-Drive). O presente Edital, exceto os projetos executivos, está disponível no site [www.vitoriaoxingu.pa.gov.br/categoria/licitacoes/](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br/categoria/licitacoes/)

**2. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, conforme o presente Projeto Básico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mão de obra, com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

**3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente LICITAÇÃO é fundamentada no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com alterações advindas da Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.032/95, Lei nº 9.648/98, Lei nº 9.854/99, Lei nº 10.973/04, Lei nº 11.107/05 e Lei nº 11.196/05.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Não poderá** participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços contratados:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Autor do projeto básico ou executivo (pessoa física ou jurídica);
- c) Empresa suspensa de participar de licitação no âmbito da Administração Pública estadual ou declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) Procurador ou representante de mais de uma empresa;
- e) Empresa associada ou que tenha sido associada ao consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto básico;
- f) Empresa consorciada, constituída sob quaisquer das formas em direito admitidas.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante da empresa licitante deverá apresentar a Comissão Permanente de LICITAÇÃO o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO VI** deste Edital, que lhe dê poderes para falar em nome da empresa, interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame;

**5.1.1.** O **Termo de Credenciamento** deverá ser apresentado com:

**5.1.1.1. Carteira Oficial de Identidade** ou **outro documento oficial de identificação que contenha foto;**

**5.1.1.2. Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.1.3. Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular** com firma reconhecida juntamente com **contrato social**, para identificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

**5.1.2. Os documentos para o credenciamento** previstos nos itens **5.1.1.1, 5.1.1.2 e 5.1.1.3** deverão estar **FORA** do Envelope I – Documento de HABILITAÇÃO, sob pena do licitante participar apenas com a proposta, sem poder de manifestação, conforme previsto neste edital.

**5.1.3.** Cada empresa licitante credenciara tão somente 01(um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da LICITAÇÃO e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA FINANCEIRA, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados, contendo, obrigatoriamente, as seguintes indicações:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



### 6.1. ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS</b> RAZAO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ TELEFONE E-MAIL
--

### 6.2. ENVELOPE II – PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS</b> RAZAO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ TELEFONE E-MAIL
--

### 6.3. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de HABILITAÇÃO exigidos serão apresentados em copia autenticada ou em copia simples, desde que acompanhados do respectivo original, para autenticação pela Comissão de LICITAÇÃO no dia da abertura da sessão, a exceção das certidões obtidas via *internet*.

**6.3.1.** Para habilitação nesta TOMADA DE PREÇO, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, sendo que mesmos deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado;

### 6.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 6.4.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual modificação do quadro social.
- copia **autenticada** ou **simples** da carteira de identidade ou equivalente e CPF dos os socios-proprietarios da empresa, a qual será conferida com a original a ser apresentada a Comissão na abertura do certame.
- Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

#### 6.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de Regularidade com o FGTS - Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida, gratuita e eletronicamente, pela Justiça do Trabalho. Lei no. 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Prova de Regularidade com as Fazendas
  - Estadual: Certidão Negativa de Débito.
  - Municipal: Certidão de Regularidade Fiscal.

#### 6.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.4.4. Atestado de Visita Técnica**, a ser emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou **Declaração** da empresa proponente que conhece todas as condições locais para execução do objeto.

**6.4.5. Certidão de Registro da Empresa no CREA ou CAUPA** a cuja jurisdição pertença.

**6.4.6. Capacitação Técnico Operacional:** comprovação de aptidão para a execução do serviço, mediante



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU/PA.**

**6.4.7. Capacitação Técnico Profissional:** comprovação de que a empresa possui contratado ou vínculo, na data fixada para a entrega da proposta, de Engenheiro Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA da região competente, relativa a execução de obras com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto.

**6.4.8.** Em substituição a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as do objeto), certificados pelo CREA ou CAU/PA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA ou CAU/PA o nome e a especialidade do engenheiro responsável técnico;

**6.4.9.** A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**6.4.10.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se a sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas as mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização.

**6.4.11.** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, **todos serão inabilitados.**

**6.4.12.** A Visita Técnica deverá ser agendada antecipadamente pelos e-mail's: [seovi@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:seovi@vitoriadoxingu.pa.gov.br) e [seovivtx@gmail.com](mailto:seovivtx@gmail.com) e também pelo telefone (93) 99226-2626, falar com o **Engenheiro Kassio Renê**, escolhendo um dos dias disponível conforme no item 6.4.13.

**6.4.13.** A Visita Técnica deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira, **no horário de 9h as 12h, no período de 13/04/2020 a 17/04/2020.**

Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

#### 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Deve ser apresentado **Balanco Patrimonial** do último exercício social da empresa, já exigível na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante deverá apresentar documento que altere aquela demonstração, arquivada na Junta Comercial.

**b)** Deve ser comprovada, por memória de cálculo, a boa situação financeira da empresa licitante, na forma abaixo demonstrada:

**b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou superior a 1,0 (um inteiro), calculado a partir da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,0$$

**b.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

**b.3) Índice de Endividamento Geral (IEG)** vezes 100 (cem), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} * 100$$

**b.4) Índice de Liquidez Imediata:**

$$\text{LIQ. IMEDIATA} = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1,0$$

**b.4.1)** o índice de liquidez imediata representa todos os valores da empresa que estejam imediatamente a disposição dos gestores, demonstrando que a empresa tem capacidade de lidar com emergências financeiras e as incertezas do mercado de forma ágil.

**b.5)** Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 6.1.5.a deste



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

**6.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica. A Certidão deve estar dentro da vigência.

**6.7. Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, comprovando que o capital social integralizado e registrado da pessoa jurídica possui o valor mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor orçado para o objeto desta LICITAÇÃO.

#### **7. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES deve ser apresentada de acordo com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e conforme modelo constante do **Anexo IX**.

**7.2.** A licitante obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO, nos termos do art. 55, XIII, da Lei no 8.666/93.

**7.3.** O documento que, em seu corpo, Não constar a validade, somente será considerado para efeito desta LICITAÇÃO, quando expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes da HABILITAÇÃO, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

**7.4.** Todos os documentos acima exigidos se referem a jurisdição do local de domicílio ou da sede da licitante.

**7.5.** A Comissão de LICITAÇÃO solicita aos licitantes que os documentos sejam apresentados na ordem constante neste Edital, **com todas as folhas numeradas e rubricadas**.

**7.6.** O licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido para HABILITAÇÃO ou apresentar documentação incompleta ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão inabilitados e terão suas propostas financeiras assinadas pelos presentes sobre o lacre e devolvidas Após o decurso do prazo recursal.

**7.7.** Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

**7.8.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

#### **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** As planilhas orçamentárias constantes da proposta deverão reproduzir todos os itens e quantitativos constantes do Orçamento Analítico e Projeto Executivo fornecidos (**Anexo IV**), ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes das documentações fornecidas e projetos executivos.

**8.2.** Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados deverão estar justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta da licitante.

**8.3.** Caso Não sejam apresentadas justificativas para o disposto no subitem anterior, ou sejam apresentadas justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao §2º do artigo 109 da Lei no 11.768/2008, a proposta em questão será desclassificada. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.

**8.4.** Durante o julgamento das propostas, caso venham a surgir, na análise dos preços unitários, indícios da ocorrência de insumos com preços inferiores aos preços de mercado, a Comissão poderá solicitar dos respectivos licitantes documentos complementares, que deverão ser apresentados no prazo improrrogável de 48 horas da devida comunicação, tais como: composições de custos, indicação de marcas e fornecedores, que comprovem a compatibilidade dos preços dos insumos e salários com os praticados pelo mercado, acrescidos dos respectivos encargos, bem como a compatibilidade dos coeficientes de produtividade com as características do objeto.

**8.5.** A constatação da ocorrência de preços unitários incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, com base em parecer circunstanciado e na documentação complementar apresentada pela licitante, implicará a desclassificação de tais propostas com base no disposto no art. 44, § 3º, da Lei 8.666/93.

**8.6.** A empresa deverá apresentar sua composição de BDI.

**8.7.** No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e a CSLL.

**8.8.** A empresa deverá apresentar suas composições para os serviços constantes do Orçamento Analítico.

**8.9.** O Orçamento Analítico constante da proposta deve, obrigatoriamente, ser subscrito por profissional legalmente habilitado e com atribuição específica, estando explícitos o seu título profissional e o número da carteira profissional, conforme estabelece o art. 14 da Lei no 5.194/66.

**8.10.** A proposta deverá ser entregue em envelope **LACRADO**, impressa, redigida na língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com o logotipo da empresa, devendo conter, obrigatoriamente, as



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



assinaturas do responsável técnico e do titular da empresa, se este não acumular as duas atribuições e deve conter:

- a) Nome, endereço e CNPJ do licitante;
  - b) **Prazo de Validade da Proposta:** Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.
  - c) **Planilha de Serviços e Preços e Resumo do Orçamento:** deverão ser apresentados na planilha de quantitativos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou em planilha própria da empresa licitante, segundo as discriminações fornecidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
  - d) **Preço Global**, fixo e irrevogável, na forma da lei, correspondente a totalização das planilhas de serviços. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, não previstos no projeto e especificações, desde que necessários e autorizados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante, dentro do limite legal.
  - e) **Composição de Custos Unitários:** deverá ser apresentada por todos os licitantes, para se verificar a sua adequação, compatibilidade e proporcionalidade com os custos estimados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob pena de desclassificação, devendo constar, obrigatoriamente, os insumos necessários para execução da obra, com seus respectivos coeficientes e preços unitários, incluindo mão de obra, encargos sociais, obrigações e direitos trabalhistas, materiais, equipamentos e ferramentas, BDI, tributos (ISS, COFINS e PIS) e totalização. Devem os insumos serem divididos em "MATERIAIS", "MÃO-DE-OBRA" com encargos e "EQUIPAMENTOS".
  - f) **Composição de Encargos Sociais** constantes de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais.
  - g) **Data e Assinatura do Responsável** pela empresa e rubrica em todas as vias.
- 8.11. Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama, e-mail ou fac-símile.
- 8.12. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva.
- 8.13. Será de inteira responsabilidade da firma vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo-se a PMVX de qualquer solidariedade ou subsidiariedade, assim como não será considerado para majoração dos preços.
- 8.14. A empresa não poderá modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.
- 8.15. A Comissão de LICITAÇÃO solicita aos licitantes que, junto com o Envelope 2 - Proposta Financeira, encaminhe um CD contendo seu Orçamento Analítico em planilha eletrônica nas extensões dos programas BR Office (calc) ou Microsoft Office (excel).
- 8.16. Os licitantes **obrigatoriamente** apresentarão em meio digital (CD) as composições dos preços unitários de todos os serviços contidos no Orçamento analítico.
- 8.17. Os licitantes **obrigatoriamente** apresentarão o cronograma físico-financeiro detalhado de execução, demonstrando o planejamento elaborado pela empresa para o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 8.18. O cronograma físico-financeiro, será a base para a realização das medições e pagamentos a medida que as etapas estabelecidas sejam concluídas.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A Comissão cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva, considerando as prescrições legais estabelecidas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, fase que correrá desde sua abertura até a publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.
- 9.2. Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão.
- 9.3. Esta LICITAÇÃO é do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de execução **INDIRETA** e **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme assinalado no preâmbulo deste Edital, desde que a proposta esteja de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 9.4. A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário.
- 9.4.1. Ocorrendo erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.
- 9.4.2. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- 9.4.3. O preço total da proposta será ajustado pela Comissão, em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço global da proposta.
- 9.4.4. A Comissão aceitará, em se tratando de Orçamento Analítico, a variação máxima acima do valor estimado de 10% (dez por cento), com base na Orientação Técnica no 04/2012, do IBRAOP Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.
- 9.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, sendo todos os licitantes convocados.
- 9.4.6. O licitante poderá oferecer outras vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas pelo licitante, nesta fase, serão obrigatoriamente honradas no contrato, sob pena de rescisão.
- 9.4.7. Em qualquer fase da LICITAÇÃO a Comissão de LICITAÇÃO poderá promover diligência para esclarecer ou



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



complementar a instrução do processo.

**9.4.8.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

**9.5.** Será **DECLASSIFICADA** a proposta que:

- a) Deixar de atender as exigências deste Edital.
- b) Apresentar valor total superior ao valor de 10% acima do valor total estimado para o objeto, ou apresentar preços manifestamente inexequíveis apurados de acordo com o art.48, inciso II, da Lei nº8.666/93;
- c) Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero (art. 44, § 3º, da Lei supra);
- d) Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar às especificações do Edital;
- e) Propor preços e vantagens baseados nos valores apresentados pelos demais licitantes.
- f) Deixar de apresentar todas as planilhas de quantitativos exigidos neste Edital.
- g) Apresentar conteúdo desconforme ou incompatível com a Lei de Licitações e/ou com este Edital.

**9.6.** Os preços unitários, parciais, totais e global, cotados pelos licitantes terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas, com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, benefícios, lucro e despesas indiretas, inclusive vigilância do canteiro de obras e outras necessárias para a total execução da obra, devendo ser compatíveis com o grau de dificuldade de cada serviço.

**9.7.** A Comissão de LICITAÇÃO desclassificará quaisquer das empresas licitantes, caso tome conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**9.8.** A Comissão de LICITAÇÃO, salvo recurso imposto contra a HABILITAÇÃO ou inabilitação, abrirá na mesma sessão o **Envelope II** contendo a **Proposta de Preços**, onde será dado vistas aos licitantes presentes. Em seguida o Presidente da Comissão suspenderá a sessão para verificação da conformidade da proposta com o edital, onde será verificado o Orçamento analítico e projeto executivo. No dia da sessão será marcado o dia para a continuidade da sessão, onde será anunciado o resultado da análise da Proposta de Preços.

## **10. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** O objeto desta LICITAÇÃO será adjudicado e homologado pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa considerada vencedora da LICITAÇÃO;

**10.2.** Se houver urgência, a PMVX poderá comunicar ao vencedor a homologação do resultado via *email* para que mesmo adote as providências iniciais para celebração do contrato.

**10.3.** Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere todo o item 11 do edital, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou recomendar o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA a revogação da LICITAÇÃO.

**10.4.** A Administração reserva-se o direito de anular, revogar no todo ou em parte a LICITAÇÃO, como também transferir, aumentar ou reduzir as quantidades preestabelecidas, sem que por este motivo os proponentes tenham direito a indenização, ressalvados os casos previstos na legislação que rege a matéria.

## **11. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** A Administração, nos termos do art. 49 da Lei nº8.666/93, se reserva o direito de: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a LICITAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**§ 1º.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

**§ 2º.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 desta Lei.

**§ 3º.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 4º.** O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de LICITAÇÃO.

## **12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Os recursos deverão ser protocolados na PMVX, na Av. Manoel Félix de Farias, S/Nº, bairro do Centro, no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no horário das 8h às 14h.

## **13. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

O Edital e seus anexos fazem parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição e/ou anexação.

**13.1.** O Contrato deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação oficial do vencedor, na Sala de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, admitindo-se prorrogação de referido prazo, no máximo, por igual período.

**13.2.** No caso, de recusa injustificada a formalização do contrato, o adjudicatário fica sujeito ao art.81 da Lei nº 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**13.3.** A contratada devera apresentar garantia da obra no valor de 5% (cinco por cento) do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1o do Art. 56 da Lei no 8.666/1993. A garantia será liberada em ate 60 (sessenta) dias Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

**13.4.** A comprovação da garantia da obra devera ser entregue a Diretoria de Administração e será condicao para a emissão da Ordem de Serviço, pela Fiscalização.

**13.5.** A vigência do contrato começa a fluir da data de sua assinatura e se encerra 250 (duzentos e cinquenta) dias Após a data do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

**13.6.** O contrato podera ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei.

#### **14. FONTE DE RECURSOS**

Todas as despesas decorrentes desta LICITAÇÃO correrão a conta de recursos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da portaria nº 4.059, de 18 de dezembro de 2018 do FNS, sob a dotacao orcamentaria **Exercício 2020 Atividade 1309.103010244.2.075 Manutenção do Bloco Investimento , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações**

#### **15. RESPONSABILIDADE PELAS INCIDENCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS**

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução dos serviços objeto desta LICITAÇÃO, tais como: mobilização, equipamentos, pessoal, tributos, transportes, contribuições sociais e previdenciarias, seguros, manutenção preventiva e corretiva, vigilancia do canteiro de obras, etc.

#### **16. DO REAJUSTE OU ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

**16.1.** Os valores correspondentes aos serviços contratados e Não executados, serão reajustados de acordo com as Leis no 8.666/93 e nº 10.192/2001 e demais lei posteriores, Após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato pelo Índice Nacional da Construcao Civil (INCC), da Fundacao Getulio Vargas – FGV, coluna 35, segundo a seguinte formula:

$$VR = \frac{(I1 - I0) \times VC}{I0}, \text{ onde:}$$

VR – valor reajustado  
VC – valor contratado

I1 – índice do mês do reajuste  
I0 – índice do mês da apresentação da proposta

**16.2.** As alterações para manutenção do equilibrio economico-financeiro do contrato dar-se-a na forma da lei, mediante a apresentação de justificativa e planilha de quantitativo e custos, com aprovação da Comissão de Fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O descumprimento de obrigações assumidas, garantida a previa defesa em processo regular, podera ensejar a aplicação das seguintes penalidades a CONTRATADA, sem prejuizo das demais cominacoes legais.

**a) Advertencia** por escrito.

**b) Multas:**

**b.1)** Multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisao do mêsmo;

**b.2)** Multa(s), em decorrenca de atraso na execução dos serviços, calculada(s) pela seguinte equacao:

$$M = \frac{V}{T} \cdot F \cdot N$$

Onde:

M = valor da multa;

V = valor correspondente a fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma fisico;

N = periodo de atraso em dias corridos e;

F = fator progressivo segundo tabela abaixo:

<b>PERIODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS</b>	<b>F</b>
<b>1º - Ate 10 dias</b>	<b>0,03</b>
<b>2º - De 11 a 20 dias</b>	<b>0,06</b>
<b>3º - De 21 a 30 dias</b>	<b>0,09</b>
<b>4º - De 31 a 40 dias</b>	<b>0,12</b>
<b>5º - Acima de 41 dias</b>	<b>0,15</b>





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**b.3)** O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluído.

**b.4)** A aplicação de multa a CONTRATADA Não impede a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, nem a aplicação de outras sanções legais cabíveis.

**c) Suspensão temporária** do direito de licitar, pleitear declaração de idoneidade, contratar, subcontratar na forma da legislação vigente.

**17.2.** Não serão aplicadas penalidades, principalmente multas, se comprovadamente a inexecução total ou parcial do objeto do contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

**18. DISPOSICOES FINAIS.**

**18.1.** Por ocasião da contratação, deverá ser apresentado pela empresa vencedora da LICITAÇÃO cronograma físico-financeiro detalhado de execução, demonstrando o planejamento elaborado pela empresa para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**18.2.** Não havendo expediente no dia marcado para a realização da LICITAÇÃO, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local.

**18.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, considerando para este fim os dias de expediente.

**18.4.** É facultada a Comissão de LICITAÇÃO, em qualquer fase da LICITAÇÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**18.5.** Qualquer pessoa e parte legítima, assim como, o licitante, para impugnar perante o PMVX, os termos deste edital, na forma do art.41 e §§ da Lei no 8.666/93.

**18.6.** A PMVX deixa expresso que Não aprova ou endossa a utilização do contrato objeto da presente LICITAÇÃO para caucionar qualquer operação financeira.

**18.7.** A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do edital e anexo(s), dando ciência às empresas em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da LICITAÇÃO, desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas.

**18.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de LICITAÇÃO com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

**18.9.** O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERENCIA;
- II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- III. MINUTA DE CONTRATO;
- IV. ORÇAMENTO ANALÍTICO;
- V. LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA
- VI. MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- VII. MODELO DE VISITA TÉCNICA;
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF
- IX. RELAÇÃO DE PLANTAS.
- X. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Vitória do Xingu (PA), 07 de abril de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

Este Projeto Basico foi elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. Duvidas e informacoes poderao ser sanadas no endereço Rua Anfrísio Nunes, S/nº, Centro de Vitória do Xingu-PA.

**1. IDENTIFICACAO**

Projeto Basico para embasar processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

Visa a ampliação do atendimento aos animais sem tutor e o aumento do número de castrações para o controle populacional da espécie na cidade, pois com o desenvolvimento de Vitória do Xingu, surgindo com isso a necessidade de um controle mais efetivo das zoonoses, com um canil próprio com padrões técnicos adequados e em local apropriado para atender bem aos animais abandonados e o resgate dos animais que irão para a unidade serão realizado de acordo com a disponibilidade de vaga de urgência. Os principais critérios são: animais em sofrimento, animais doentes, animais agressivos, animais no cio e animais com doenças zoonóticas. Na contenção, serão usadas ferramentas como rede cambão nos casos mais difíceis, guias, caixa de transporte e, as vezes, sedativo para conter o animal agressivo. Chegando à Unidade, os animais serão avaliados e tratados pelo veterinário responsável. O animais recolhidos passarão por uma triagem de zoonoses, posteriormente, estando saudios, serão castrados, vermifugados e colocados para adoção resgatado.

**3. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, conforme o presente Projeto Basico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mao de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessarias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

**4. LOCALIZAÇÃO**

A obra de engenharia será executada Na Zona Urbana Do Município De Vitória Do Xingu/Pa, CEP 68.383-000, Tv Padre João SN, Bairro: Centro

**5. ESTIMATIVA DE PREÇO**

**5.1.** O valor total estimado para execução do objeto e de **VALOR ESTIMADO: R\$ 271.265,10 (duzentos e sententa e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**

**5.2.** Em se tratando de Orçamento Analítico (Orçamento base da LICITAÇÃO), podera ser admitida uma variacao do valor estimado na faixa de  $\pm 10\%$  (dez por cento), com base na Orientacao Tecnica no04/2012, do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Publicas.

**6. PROCEDIMENTO**

O processo de contratação, constante do presente Projeto Basico, devera ser procedido por LICITAÇÃO, que por seu valor estimado devera ser na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, executado de forma INDIRETA e mediante regime de contratação por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**7. QUALIFICACAO TECNICA**

Deverão ser exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a titulo de verificação de sua qualificação tecnica:

**7.1. Atestado de Visita Tecnica**, a ser emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA ou **Declaração** da empresa proponente que conhece todas as condições locais para execução do objeto.

**7.2. Certidão de Registro da Empresa no CREA ou CAU/PA** a cuja jurisdição pertença.

**7.3. Capacitação Tecnico Operacional:** comprovação de aptidao para a execução do serviço, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas juridicas de direito publico ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU/PA, referente a execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior. Especificar quantitativos.

**7.4. Capacitação Tecnico Profissional:** comprovação de que a empresa possui contratado ou vinculo, na data fixada para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidão de Acervo Tecnico emitida pelo CREA ou CAU/PA da regioao competente, relativa a execução de obras com características semelhantes e complexidade tecnologica e



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



operacional equivalente ou superior a do objeto.

**7.4.1.** Em substituição a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as do objeto), certificados pelo CREA ou CAU/PA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA ou CAU/PA o nome e a especialidade do engenheiro responsável técnico;

**7.4.2.** A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**7.4.3.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-a sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas as mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização. Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

## **8. PAGAMENTOS**

Após empenho parcial ou global e serviços da obra efetivamente concluídos, o pagamento dar-se-a da seguinte forma:

**8.1.** Em parcelas, conforme medição mensal, depois de devidamente atestada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Vitória do Xingu. Fazendo a observação de manter 10% do valor total do contrato, para serem pagos, Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**8.2.** A fatura deverá ser registrada no protocolo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA.

**8.3.** O processo será encaminhado a Fiscalização para atesto, que deverá se dar até o 5º dia útil do registro no protocolo.

**8.4.** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil Após o atesto da Fiscalização.

**8.5.** Os pagamentos ficam condicionados a comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e ao FGTS, referente ao mês da prestação do serviço.

**8.6.** O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.

**8.7.** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a contratada efetue a cobrança, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a eventuais retenções tributárias.

**8.8.** Sendo optante pelo SIMPLES, a contratada deverá apresentar, com a nota fiscal, declaração conforme modelo constante do ANEXO IV da IN SRF 480/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB 791/2007). Caso Não o faça, ficará sujeita as retenções tributárias de acordo com a referida norma.

**8.9.** A fatura que contiver erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para o atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.

**8.10.** O pagamento da última parcela está condicionado a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A Fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotado(s) no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras de Vitória do Xingu;

**9.2.** A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA ou CAU/PA, referente a execução do objeto;

**9.3.** A Fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;

**9.4.** A Fiscalização deverá atestar a execução dos serviços medidos e executados, para efetivação dos pagamentos;

**9.5.** A Fiscalização comunicará a CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução da obra.

**9.6.** Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitará a CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

**9.7.** A Fiscalização informará ao Administrativo e Financeiro, a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

**9.8.** A Fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

**9.9.** A Fiscalização Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, Não implica em corresponsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, fará parte integrante das obrigações da contratada:

**10.1.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- 10.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o serviço ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 10.3. Manter, durante toda a duração do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização do serviço;
- 10.5. Providenciar o Alvará da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu;
- 10.6. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;
- 10.7. Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 10.8. Apresentar a relação de empregados da obra à Fiscalização desta Prefeitura.
- 10.9. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do serviço, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;
- 10.10. Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 10.11. Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU/PA da execução, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 10.12. Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embarço à boa execução da obra;
- 10.13. Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;
- 10.14. Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.15. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução da obra solicitados pela Fiscalização;
- 10.16. Apresentar a Fiscalização as "built" dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração.
- 10.17. Sempre que solicitados pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 10.18. Proceder à remoção do material indesejável bem como à limpeza permanente do local de execução da obra;
- 10.19. Proceder à desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisório, devendo os materiais serem removidos e transportados sem onus a CONTRATANTE.
- 10.20. Prestar Garantia da execução da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 10.20.1. A comprovação da garantia deverá ser entregue à Diretoria de Administração e será condicionante à emissão da Ordem de Serviço para início das obras, pela Fiscalização da obra.
- 10.20.2. A garantia será liberada em até 60 (sessenta dias), Após a assinatura do Termo de Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.
- 10.21. O início do serviço só se dará Após a emissão da Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO desta Prefeitura, Após a apresentação do ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS e a entrega da garantia prevista no item 10.17 deste Termo de Referência.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;
- 11.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- 11.3. Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 11.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

### 12. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 12.1. O prazo de execução da obra, Não poderá ultrapassar **10 (dez) meses**, contar da data designada na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Fiscalização, em até 07 (sete) dias contados da data do empenho, desde que apresentadas as documentações contidas no item 10.21 deste Termo de Referência.

### 13. RECEBIMENTO DA OBRA

- 13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e Após a vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**13.2.** Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto Não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o Não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

**13.3. Definitivamente,** mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do **Termo de Recebimento Provisório** e Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

**13.4.** O serviço que Não satisfaça as condições de aceitação serão rejeitadas pela Fiscalização (art. 76 da Lei no 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei no 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

**13.5.** A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

**13.6.** Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da contratada.

#### **14. SANÇÕES**

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, sujeitara a empresa CONTRATADA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, que será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial. Se o atraso persistir poderá ensejar, a exclusivo critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O fornecimento do objeto deste Projeto Básico deverá ser procedido de forma integral;

**15.2.** A licitante fica obrigada a executar o objeto deste Projeto Básico, Não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**15.3.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se ao direito de rejeitar os serviços prestados, no todo ou em parte, se esse Não estiver de acordo com as presentes especificações técnicas, ou na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos mesmos, conforme dispõe o artigo 76, da Lei No 8.666/93;

**15.4.** A garantia do serviço fornecido deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, contra qualquer defeito de fabricação, instalação e desempenho, a qual deverá manter a qualidade técnica inicial dos mesmos, nos termos do art. 618 do Código Civil;

**15.5.** A garantia inclua, além da prestação de serviços de assistência técnica, o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos, exceto aqueles que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer onus para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**15.6.** Será permitida a subcontratação de parte da obra constante deste Projeto Básico, desde que tenha a aprovação da FISCALIZAÇÃO e que atenda todos os pré-requisitos das Qualificações de Capacidade Técnica e Operacional;

**15.7.** Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos constantes do presente Projeto Básico, fica estabelecido que deverá ser consultado o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu-PA, 07 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**  
Presidente da CPL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS  
(EM MÍDIA DIGITAL)**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2020\_\_\_\_\_**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, RELATIVA A TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA (**nome da empresa**), CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU** - através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada na RUA FRANCISCA DALLÁCQUA, JARDIM DALLÁCQUA, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exmo Sr. **NOEDSON CARVALHO PEREIRA**, Secretário Municipal de Saúde, residente na Rua Coronel José Porfírio Neto, 1231 - Casa 4, portador do CPF nº 252.929.782-72, e a empresa (**nome da empresa**), sociedade mercantil cuja sede esta estabelecida na (nome do logradouro, numero e complemento), bairro (nome), municipio de (nome), neste Estado do Para (ou em outro), CEP 000000- 000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº00.000.000/0000-00, como **CONTRATADA**, por seu titular, o socio-gerente, (**nome do socio, socio-gerente ou quem tenha poderes para assinar o contrato**), brasileiro, casado, comerciante, portador da cedula de identidade nº000.000/SSP-(UF) e do cartao de identificacao do contribuinte do Ministerio da Fazenda (CIC/MF) nº 000.000.000-00, domiciliado na cidade de (indicar), neste Estado do Para (ou em outro/indicar), com residencia a (nome do logradouro, numero e complemento), bairro (nome), ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO**

Este contrato administrativo tem como origem a TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-004FMS (**PROCESSO Nº 2/2020-004FMS**), publicada no DOE e DOU do dia XX de XXXXX de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO**

As clausulas e condições deste contrato, moldam-se as disposicoes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

**CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERISTICOS**

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, conforme o presente Projeto Basico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mao de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA, fundamentada nas especificações e projetos constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-\_\_\_FMS, que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcriçao e/ou traslado.

**CLAUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos representados pela dotacao orcamentaria **Exercício 2020 Atividade 1007.267820040.2.018 Manutenção do Departamento de Transporte - DEMUTRAN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**

**CLAUSULA QUINTA - PREÇO**

O preço global contratado e de R\$ ..... (valor por extenso).

**CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

Após empenho parcial ou global e serviços da obra efetivamente concluidos, o pagamento dar-se-a da seguinte forma:

- 6.1.** Em parcelas, conforme medição mensal, depois de devidamente atestada pela divisao de Manutenção e Obras. Fazendo a observação de manter 10% do valor total do contrato, para serem pagos, Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2.** A fatura devera ser registrada no protocolo do Departamento Administrativo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA.
- 6.3.** O processo será encaminhado a Fiscalização para atesto, que devera se dar ate o 5º dia util do registro no protocolo.
- 6.4.** O pagamento será efetuado ate o 10º dia util Após o atesto da Fiscalização.
- 6.5.** Os pagamentos ficam condicionados a comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdencia



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Social e ao FGTS, referente ao mês da prestação do serviço.

**6.6.** O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.

**6.7.** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a contratada efetue a cobrança, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a eventuais retenções tributárias.

**6.8.** Sendo optante pelo SIMPLES, a contratada deverá apresentar, com a nota fiscal, declaração conforme modelo constante do ANEXO IV da IN SRF 480/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB 791/2007). Caso Não o faça, ficará sujeita as retenções tributárias de acordo com a referida norma.

**6.9.** A fatura que contiver erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para o atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.

**6.10.** O pagamento da última parcela está condicionado a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLAUSULA SETIMA - REAJUSTE**

Os valores correspondentes aos serviços contratados e Não executados, serão reajustados de acordo com as Leis no 8.666/93 e no 10.192/2001 e demais leis posteriores, Após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, coluna 35, segundo a seguinte fórmula:

$$VR = \frac{(I1 - I0) \times VC}{I0}$$

VR – valor reajustado

I1 – índice do mês do reajuste

VC – valor contratado

I0 – índice do mês da apresentação da proposta

#### **CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

A vigência do contrato começa a fluir da data de sua assinatura e se encerra 180 (cento e oitenta) dias Após a data do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

#### **CLAUSULA NONA - GARANTIAS**

**9.1.** A contratada deverá apresentar garantia da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei no 8.666/93.

**9.2.** A comprovação da garantia deverá ser entregue ao Departamento de Licitação e será condição *sine qua non* a emissão da Ordem de Serviço para o início das obras, pela Fiscalização da obra.

**9.3.** A garantia será liberada em até 60 (sessenta) dias Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

**9.4.** O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.

#### **CLAUSULA DECIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitida a subcontratação de parte da obra constante deste Projeto Básico, desde que tenha a aprovação da FISCALIZAÇÃO e que atenda todos os pré-requisitos das Qualificações de Capacidade Técnica e Operacional;

#### **CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

**11.1.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**11.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o serviço ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

**11.3.** Manter, durante toda a duração do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO;

**11.4.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização do serviço;

**11.5.** Providenciar o Alvará da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu;

**11.6.** Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;

**11.7.** Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;

**11.8.** Apresentar a relação de empregados da obra a Fiscalização desta Prefeitura.

**11.9.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que,





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



decorrentes da execução do serviço, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;

**11.10.** Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução do serviço;

**11.11.** Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU/PA da execução, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;

**11.12.** Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embarço a boa execução da obra;

**11.13.** Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;

**11.14.** Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;

**11.15.** Fornecer todos os documentos pertinentes a execução da obra solicitados pela Fiscalização;

**11.16.** Apresentar a Fiscalização as "built" dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração.

**11.17.** Sempre que solicitados pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

**11.18.** Proceder a remoção do material indesejável bem como a limpeza permanente do local de execução da obra;

**11.19.** Proceder a desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisório, devendo os materiais serem removidos e transportados sem onus a CONTRATANTE.

**11.20.** Prestar **Garantia** da execução da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**11.20.1.** A comprovação da garantia deverá ser entregue ao Departamento de Licitação e será condicionante a emissão da Ordem de Serviço para início das obras, pela Fiscalização da obra.

**11.20.2.** A garantia será liberada em até 60 (sessenta dias), Após a assinatura do Termo de Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.

**11.21.** O início do serviço só se dará Após a emissão da Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO deste Prefeitura, Após a apresentação do ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS e a entrega da garantia prevista no item 10.17 deste Termo de Referência.

#### **CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;

**12.2.** Efetuar os pagamentos conforme pactuado;

**12.3.** Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

**12.4.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

#### **CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, será iniciado e instruído, pela CONTRATANTE, processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da firma;

**13.2.** No caso de atraso no início da obra, no andamento previsto na PROPOSTA e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;

b) Multa(s) calculada(s) pela seguinte equação:

$$M = \frac{V}{T} \cdot F \cdot N$$

Onde:

M = valor da multa;

V = valor correspondente a fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma físico;

N = período de atraso em dias corridos e;

F = fator progressivo segundo tabela abaixo:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



PERIODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Ate 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que, a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluído.

d) A CONTRATADA será penalizada com a multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato;

e) As multas pecuniárias ora referidas deverão ser colocadas a disposição da CONTRATANTE através da sua Diretoria de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da CONTRATADA da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, de ficar impedida de participar de licitações processadas pela CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA DECIMA-QUARTA - RESCISAO**

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da LICITAÇÃO;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

#### **CLAUSULA DECIMA-QUINTA – ALTERAÇÃO NA OBRA**

A CONTRATADA só poderá proceder a qualquer alteração na execução da obra com relação aos projetos executivos, bem como o emprego de quaisquer materiais diferentes daqueles apontados como marcas de referência, Após a autorização prévia e expressa da FISCALIZAÇÃO.

#### **CLAUSULA DECIMA-SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO**

**16.1.** O prazo de execução da obra, Não poderá ultrapassar **10 (dez)** meses, a contar da data designada na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Fiscalização, em até 07 (sete) dias contados da data do empenho, desde que apresentadas as documentações contidas no item 10.21 do Termo de Referência.

**16.2.** A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA, ou CAU/PA referente a execução do objeto;

**16.3.** Será condição para a emissão da Ordem de Serviço das obras a apresentação, pela contratada, de ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA/PA ou CAU/PA, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS, e a entrega da garantia prevista no item 10.17 do Termo de Referência, que deverá ser realizada em até cinco dias úteis da assinatura do contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA-SETIMA - RECEBIMENTO DA OBRA**

**17.1. Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e Após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;

**17.2.** Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

**17.3. Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

**17.4.** O serviço que não satisfaca as condições de aceitação serão rejeitadas pela Fiscalização (art. 76 da Lei no 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei no 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

**17.5.** A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

**17.6.** Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da contratada.

#### **CLAUSULA DECIMA-OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A Fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotado(s) no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**18.2.** A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA, referente a execução do objeto;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- 18.3. A Fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;
- 18.4. A Fiscalização deverá atestar a execução dos serviços medidos e executados, para efetivação dos pagamentos;
- 18.5. A Fiscalização comunicará a CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução da obra.
- 18.6. Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitará a CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 18.7. A Fiscalização informará aos Diretores Administrativo e Financeiro, a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;
- 18.8. A Fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.
- 18.9. A Fiscalização Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, Não implica em corresponsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA DECIMA-NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Alguns serviços, dependendo de sua característica, poderão ser executados fora do horário de expediente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo a programação ser feita em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.
- 19.2. A aceitação da obra Não exonerará a CONTRATADA, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Código Civil.
- 19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, sempre que suscitados pela CONTRATADA;
- 19.4. Será motivo de rescisão contratual a ocorrência das hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, observando-se o competente processo administrativo com as consequências contratuais e as previstas em lei, mediante notificação extrajudicial.
- 19.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixa expresso que Não aprova ou endossa a utilização do contrato objeto da presente LICITAÇÃO para caucionar qualquer operação financeira.

**CLAUSULA VIGESIMA - FORO**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Altamira/PA, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.

**CLAUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado ou DOU, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispõe o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Vitória do Xingu-PA, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ANEXO IV**

**ORÇAMENTO ANALITICO**

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.673,98
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011170	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 100m2)		CJ	1,0000000	2.621,61	2.621,61
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Material	UN	1,0000000	187,20	187,20
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisoria - agua/esgoto	Material	UN	1,0000000	395,20	395,20
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Material	UN	1,0000000	1.039,38	1.039,38
Insumo	D00388	SEDOP	Taxa da PMB (III)	Material	UN	1,0000000	570,53	570,53
Insumo	D00390	SEDOP	Taxa do CREA (III)	Material	UN	1,0000000	429,30	429,30

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 786,48 Valor com BDI => 3.408,09  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 3.408,09

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010008	SEDOP	Limpeza do terreno		m²	1,0000000	1,72	1,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	14,36	1,72

MO sem LS => 1,13 LS => 0,00 MO com LS => 1,13  
Valor do BDI => 0,51 Valor com BDI => 2,23  
Quant. => 102,4800000 Preço Total => 228,53

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010009	SEDOP	Locação da obra a trena		m²	1,0000000	4,17	4,17
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	17,91	1,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	14,36	0,71
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0100000	135,27	1,35
Insumo	D00238	SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material	RI	0,0100000	8,84	0,08



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	75,14	0,75	
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0020000	9,90	0,01	
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,0030000	9,88	0,02	
				MO sem LS =>		1,37	0,00	1,37	
				Valor do BDI =>		1,25		5,42	
							Valor com BDI =>		
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>102,4800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>555,44</b>

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000	168,02	168,02	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	17,91	7,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,36	5,74	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	135,27	55,46	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	98,50	98,50	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	11,65	1,16	
				MO sem LS =>		8,95	0,00	8,95	
				Valor do BDI =>		50,40		218,42	
							Valor com BDI =>		
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.310,52</b>

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)		m²	1,0000000	75,93	75,93
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	17,91	14,32
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,14	5,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	14,36	11,48
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1350000	135,27	18,26
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,1400000	9,88	1,38
Insumo	P00011	SEDOP	Cal virgem	Material	KG	0,4000000	1,05	0,42
Insumo	D00105	SEDOP	Compensado e=10mm	Material	m²	1,0500000	23,18	24,33



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



MO sem LS =>	21,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,81
Valor do BDI =>	22,77			Valor com BDI =>	98,70
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.171,40</b>

2									
MOVIMENTOS DE TERRA									
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	1,0000000	43,08	43,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	14,36	43,08	
				MO sem LS =>	28,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,32
				Valor do BDI =>	12,92			Valor com BDI =>	56,00
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>17,0700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>955,92</b>		

3									
FUNDAÇÕES									
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040025	SEDOP	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8		m³	1,0000000	473,54	473,54	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,5000000	18,02	117,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	14,36	143,60	
Insumo	J00002	SEDOP	Pedra preta	Material	m³	0,7600000	120,00	91,20	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,2600000	48,00	12,48	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	3,5000000	31,18	109,13	
				MO sem LS =>	179,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	179,16
				Valor do BDI =>	142,06			Valor com BDI =>	615,60
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8.002,80</b>		

4								
ESTRUTURA								
4.1								
CONCRETO								
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
								16.708,27



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento		m³	1,0000000	2.303,94	2.303,94	
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)		m³	1,0000000	597,22	597,22	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	80,0000000	8,14	651,20	
Composição Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	4,30	51,60	
Composição Auxiliar	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)		m²	12,0000000	83,66	1.003,92	
				MO sem LS =>	688,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	688,65
				Valor do BDI =>	691,18		Valor com BDI =>	2.995,12	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,4800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>16.413,25</b>

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050353	SEDOP	Concreto armado p/ rufos		m³	1,0000000	1.745,74	1.745,74	
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)		m³	1,0000000	581,24	581,24	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	40,0000000	8,14	325,60	
Composição Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	10,0000000	4,30	43,00	
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	10,0000000	79,59	795,90	
				MO sem LS =>	498,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	498,29
				Valor do BDI =>	523,72		Valor com BDI =>	2.269,46	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,1300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>295,02</b>

5									20.299,78
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	1,0000000	48,61	48,61	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,02	18,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,36	7,18	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0200000	320,56	6,41	
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	UN	34,0000000	0,50	17,00	
				MO sem LS =>	19,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,27



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Valor do BDI => 14,58      Valor com BDI => 63,19  
 =>  
 Quant. 321,2500000      Preço 20.299,78  
 =>      Total =>

<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>27.506,00</b>
<b>6.1</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>10.775,58</b>
<b>6.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada		m <sup>2</sup>	1,0000000	45,66	45,66
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0500000	15,17	15,92
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0500000	17,91	18,80
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	KG	0,0700000	10,78	0,75
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,0510000	80,74	4,11
Insumo	D00010	SEDOP	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material	Dz	0,0300000	172,50	5,17
Insumo	D00006	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	Material	UN	0,0090000	102,00	0,91

MO sem LS => 24,35      LS => 0,00      MO com LS => 24,35  
 Valor do BDI => 13,69      Valor com BDI => 59,35  
 =>  
 Quant. 181,5600000      Preço 10.775,58  
 =>      Total =>

<b>6.2</b>			<b>TELHAMENTO</b>					<b>15.832,03</b>
<b>6.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm		m <sup>2</sup>	1,0000000	67,08	67,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,36	7,18
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,88	8,94
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	UN	1,4000000	0,47	0,65
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	0,0100000	11,96	0,11
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	UN	1,4000000	2,91	4,07
Insumo	D00209	SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	Material	UN	1,4000000	1,25	1,75
Insumo	D00048	SEDOP	Telha brasilite ondulada (1.83x1.10m) e=6mm	Material	UN	0,5600000	79,25	44,38





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



MO sem LS =>	11,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,19
Valor do BDI =>	20,12			Valor com BDI =>	87,20
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>181,5600000</b>
				<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15.832,03</b>

6.3								
CALHAS/CUMEEIRAS								
898,39								
6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm		M	1,0000000	42,56	42,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,36	2,15
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	17,88	2,68
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	UN	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	UN	1,0000000	2,91	2,91
Insumo	D00176	SEDOP	Cumeeira normal em fibrocimento 6mm	Material	UN	1,0000000	34,35	34,35

MO sem LS =>	3,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,35
Valor do BDI =>	12,76			Valor com BDI =>	55,32
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>16,2400000</b>
				<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>898,39</b>

7								
IMPERMEABILIZAÇÃO/TRATAMENTO								
7.726,59								
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame (Igol 2 + Sika 1)		m²	1,0000000	56,31	56,31
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,14	5,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,36	4,30
Composição Auxiliar	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)		m²	1,0500000	37,73	39,61
Insumo	I00004	SEDOP	Igol	Material	L	0,4000000	16,65	6,66

MO sem LS =>	29,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,22
Valor do BDI =>	16,89			Valor com BDI =>	73,20
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>21,6700000</b>
				<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.586,24</b>



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm		m²	1,0000000	26,02	26,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,36	7,18	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,88	8,94	
Insumo	D00381	SEDOP	Manta para sub cobertura e=1.1mm	Material	m²	1,1000000	9,00	9,90	
				MO sem LS =>	11,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,19
				Valor do BDI =>	7,80			Valor com BDI =>	33,82
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>181,5600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.140,35</b>

8								22.072,09	
8.1								6.582,30	
8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar		m²	1,0000000	535,80	535,80	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	15,17	18,20	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7000000	17,91	84,17	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,02	5,40	
Insumo	D00094	SEDOP	Esquadria de madeira maciça	Material	m²	1,9000000	225,28	428,03	
				MO sem LS =>	77,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,13
				Valor do BDI =>	160,74			Valor com BDI =>	696,54
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,4500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.582,30</b>

8.2								9.505,21
8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)		m²	1,0000000	360,72	360,72
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,38	28,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,02	36,04
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0500000	368,47	18,42



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Insumo	D00087	SEDOP	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	Material	m²	1,0000000	277,50	277,50	
				MO sem LS =>	48,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,65
				Valor do BDI =>	108,21			Valor com BDI =>	468,93
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,2700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.505,21</b>

8.3 OUTROS MATERIAIS									5.984,58
8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm		m²	1,0000000	517,43	517,43	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	14,38	40,26	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	18,02	50,45	
Insumo	D00484	SEDOP	Ferragens para esquadria basculante	Material	CJ	1,0000000	119,60	119,60	
Insumo	D00291	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm	Material	m²	1,0500000	292,50	307,12	
				MO sem LS =>	62,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,83
				Valor do BDI =>	155,22			Valor com BDI =>	672,65
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,7200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>484,30</b>

8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm		m²	1,0000000	482,42	482,42	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	14,38	40,26	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	18,02	50,45	
Insumo	D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	1,0500000	275,00	288,75	
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	102,96	102,96	
				MO sem LS =>	62,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,83
				Valor do BDI =>	144,72			Valor com BDI =>	627,14
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,2800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.311,29</b>

8.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens - (sem mola)		m²	1,0000000	400,92	400,92	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	12,27	4,90	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,05	6,02	
Insumo	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens - (sem mola)	Material	m²	1,0000000	390,00	390,00	
				MO sem LS =>	7,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,57
				Valor do BDI =>	120,27			Valor com BDI =>	521,19
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.188,99</b>

<b>9</b>			<b>FERRAGENS</b>					<b>3.923,39</b>	
<b>9.1</b>			<b>P/ PORTAS</b>					<b>3.445,42</b>	
<b>9.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro		UN	1,0000000	55,45	55,45	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	17,91	19,70	
Insumo	D00124	SEDOP	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	Material	UN	1,0000000	35,75	35,75	
				MO sem LS =>	14,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,26
				Valor do BDI =>	16,63			Valor com BDI =>	72,08
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>216,24</b>

<b>9.1.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100817	SEDOP	Fechadura para porta externa		UN	1,0000000	80,15	80,15	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	17,91	19,70	
Insumo	D00131	SEDOP	Fechadura externa	Material	UN	1,0000000	60,45	60,45	
				MO sem LS =>	14,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,26
				Valor do BDI =>	24,04			Valor com BDI =>	104,19
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>104,19</b>

<b>9.1.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
--------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição	100818	SEDOP	Fechadura para porta interna		UN	1,0000000	67,30	67,30
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	17,91	19,70
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	UN	1,0000000	47,60	47,60
				MO sem LS =>		14,26	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		20,19		Valor com BDI =>
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
								<b>349,96</b>

9.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100227	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.		CJ	1,0000000	113,79	113,79
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,17	3,03
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	17,91	26,86
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	UN	3,0000000	12,10	36,30
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	UN	1,0000000	47,60	47,60
				MO sem LS =>		21,49	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		34,13		Valor com BDI =>
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
								<b>1.035,44</b>

9.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101273	SEDOP	Mola p/ porta de vidro		UN	1,0000000	539,41	539,41
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,05	15,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,36	14,36
Insumo	D00402	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	Material	UN	1,0000000	510,00	510,00
				MO sem LS =>		20,30	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		161,82		Valor com BDI =>
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
								<b>701,23</b>

9.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição	101270	SEDOP	Puxador em alumínio - 30cm		UN	1,0000000	133,13	133,13
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,91	8,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,36	7,18
Insumo	D00397	SEDOP	Puxador em alumínio - 30cm	Material	UN	1,0000000	117,00	117,00
				MO sem LS =>		11,20	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		39,93		Valor com BDI =>
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
								<b>1.038,36</b>

<b>9.2</b>			<b>P/ JANELAS</b>					<b>334,36</b>
<b>9.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	100684	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr		CJ	1,0000000	64,30	64,30
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,17	3,03
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,91	8,95
Insumo	D00314	SEDOP	Fecho p/ janela de correr (bico de papagaio)	Material	UN	1,0000000	18,62	18,62
Insumo	D00313	SEDOP	Rodizio em latão c/ rolamento	Material	UN	2,0000000	4,16	8,32
Insumo	D00315	SEDOP	Concha p/ janela de correr	Material	UN	2,0000000	12,69	25,38
				MO sem LS =>		8,52	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		19,29		Valor com BDI =>
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
								<b>334,36</b>

<b>9.3</b>			<b>P/ BALANCINS</b>					<b>143,61</b>
<b>9.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	100290	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)		CJ	1,0000000	36,83	36,83
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,17	2,27
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	17,91	3,58
Insumo	D00122	SEDOP	Targeta	Material	UN	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	D00174	SEDOP	Corrente p/ balancim	Material	UN	1,0000000	13,52	13,52



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Insumo	D00159	SEDOP	Gonzo p/ balancim em madeira	Material	PAR	1,0000000	10,06	10,06
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,12
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	47,87
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>143,61</b>

10			REVESTIMENTO					57.673,39
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio		m²	1,0000000	62,19	62,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	18,02	21,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,36	8,61
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-I	Material	KG	5,0000000	0,63	3,15
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	Material	KG	1,2000000	3,10	3,72
Insumo	A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	m²	1,0500000	23,90	25,09
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,30
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	80,84
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>323,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>26.143,65</b>

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,0000000	8,91	8,91
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,02	4,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	14,36	3,30
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	0,0030000	492,61	1,47
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,44
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,58
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>467,2400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.410,63</b>

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m <sup>2</sup>	1,0000000	30,68	30,68		
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	14,38	10,06		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,02	12,61		
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m <sup>3</sup>	0,0250000	320,56	8,01		
					MO sem LS =>	17,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,58
					Valor do BDI =>	9,20		Valor com BDI =>		39,88
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>467,2400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>18.633,53</b>

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	110653	SEDOP	Granito e=2cm		m <sup>2</sup>	1,0000000	368,90	368,90		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	18,02	21,62		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,36	8,61		
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	Material	KG	1,2000000	3,10	3,72		
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	KG	5,0000000	1,79	8,95		
Insumo	A00059	SEDOP	Granito cinza e=2cm	Material	m <sup>2</sup>	1,0000000	326,00	326,00		
					MO sem LS =>	21,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,30
					Valor do BDI =>	110,67		Valor com BDI =>		479,57
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>719,35</b>

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m <sup>2</sup>	1,0000000	36,19	36,19		
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8700000	14,38	12,51		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8700000	18,02	15,67		
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m <sup>3</sup>	0,0250000	320,56	8,01		
					MO sem LS =>	21,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,39
					Valor do BDI =>	10,85		Valor com BDI =>		47,04





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Quant. 143,8400000    Preço 6.766,23  
 =>                                    Total =>

11									2.198,64
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm		m²	1,0000000	525,24	525,24	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	18,02	14,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	14,36	21,54	
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	KG	1,0000000	1,79	1,79	
Insumo	A00037	SEDOP	Granito (preto) p/Soleira e peitoril c/ rebaixo - e=3cm	Material	m²	1,0000000	487,50	487,50	
				MO sem LS =>	24,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,59
				Valor do BDI =>	157,57			Valor com BDI =>	682,81
<b>Quant. =&gt;</b>						<b>3,2200000</b>	<b>Preço</b>	<b>2.198,64</b>	
							<b>Total =&gt;</b>		

12									24.343,22
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)		m²	1,0000000	82,00	82,00	
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,0200000	43,08	0,86	
Composição Auxiliar	040026	SEDOP	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma		m³	0,0070000	1.009,24	7,06	
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8		m³	0,0200000	473,54	9,47	
Composição Auxiliar	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm		m²	1,0000000	64,61	64,61	
				MO sem LS =>	28,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,29
				Valor do BDI =>	24,60			Valor com BDI =>	106,60
<b>Quant. =&gt;</b>						<b>45,7900000</b>	<b>Preço</b>	<b>4.881,21</b>	
							<b>Total =&gt;</b>		

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo		m²	1,0000000	46,88	46,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,02	7,20



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	14,36	11,48	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0700000	48,00	3,36	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4000000	31,18	12,47	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1100000	112,50	12,37	
				MO sem LS =>	12,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,76
				Valor do BDI =>	14,06			Valor com BDI =>	60,94
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>102,4800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.245,13</b>

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4		m²	1,0000000	28,73	28,73	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	18,02	10,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	14,36	11,48	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0370000	48,00	1,77	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,1500000	31,18	4,67	
				MO sem LS =>	15,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,37
				Valor do BDI =>	8,61			Valor com BDI =>	37,34
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>102,4800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.826,60</b>

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante		m²	1,0000000	64,00	64,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	18,02	21,62	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,36	8,61	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-I	Material	KG	5,0000000	0,63	3,15	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	Material	KG	1,2000000	3,10	3,72	
Insumo	A00002	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	Material	m²	1,0000000	26,90	26,90	
				MO sem LS =>	21,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,30
				Valor do BDI =>	19,20			Valor com BDI =>	83,20



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



BDI

=>

Quant. 9,0800000 Preço 755,45  
=> Total =>

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130119	SEDOP	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)		m²	1,0000000	71,12	71,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	18,02	21,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,36	8,61
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-I	Material	KG	5,0000000	0,63	3,15
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	Material	KG	1,2000000	3,10	3,72
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	Material	m²	1,0500000	32,40	34,02

MO sem LS => 21,30 LS => 0,00 MO com LS => 21,30  
Valor do BDI => 21,33 Valor com BDI => 92,45

Quant. 93,4000000 Preço 8.634,83  
=> Total =>

13	FORROS							8.695,42
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC		m²	1,0000000	40,16	40,16
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	15,17	13,65
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	17,91	16,11
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,2000000	11,65	2,33
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1000000	80,74	8,07

MO sem LS => 20,87 LS => 0,00 MO com LS => 20,87  
Valor do BDI => 12,04 Valor com BDI => 52,20

Quant. 102,4800000 Preço 5.349,45  
=> Total =>

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC		m²	1,0000000	25,12	25,12
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,17	4,55



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	17,91	5,37	
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	1,0000000	15,20	15,20	
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
				Valor do BDI =>	7,53			Valor com BDI =>	32,65
<b>Quant. =&gt;</b>						<b>102,4800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.345,97</b>	

<b>14</b>			<b>PINTURA</b>					<b>7.316,56</b>	
<b>14.1</b>			<b>ESMALTE</b>					<b>1.170,38</b>	
<b>14.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)		m²	1,0000000	44,42	44,42	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	19,14	21,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	14,36	15,79	
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0600000	95,21	5,71	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	58,90	0,58	
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	UN	0,5000000	2,58	1,29	
				MO sem LS =>	24,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,66
				Valor do BDI =>	13,32			Valor com BDI =>	57,74
<b>Quant. =&gt;</b>						<b>20,2700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.170,38</b>	

<b>14.2</b>			<b>ACRILICA</b>					<b>4.649,02</b>
<b>14.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	151284	SEDOP	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa		m²	1,0000000	33,93	33,93
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,14	13,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	14,36	7,89
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	UN	0,5000000	1,05	0,52
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1100000	35,00	3,85
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	37,08	1,85



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Insumo	P00049	SEDOP	Acrilica semi brilho	Material	GL	0,0800000	80,45	6,43	
				MO sem	14,28	LS =>	0,00	MO com	14,28
				LS =>				LS =>	
				Valor do BDI =>	10,17			Valor com BDI =>	44,10
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>105,4200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.649,02</b>

14.3									
OUTRAS PINTURAS									
14.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150489	SEDOP	Anti-ferruginosa sobre grade de ferro		m²	1,0000000	43,07	43,07	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	19,14	21,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	14,36	15,79	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	58,90	0,58	
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	UN	0,5000000	2,58	1,29	
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL	0,0600000	72,73	4,36	
				MO sem	24,66	LS =>	0,00	MO com	24,66
				LS =>				LS =>	
				Valor do BDI =>	12,92			Valor com BDI =>	55,99
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,2700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.134,91</b>

14.3.2									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
150207	SEDOP	Acrilica para piso		m²	1,0000000	15,71	15,71		
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	19,14	7,65		
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,36	4,30		
P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0150000	58,90	0,88		
P00036	SEDOP	Acrilica para piso	Material	GL	0,0500000	57,74	2,88		
				MO sem	8,02	LS =>	0,00	MO com	8,02
				LS =>				LS =>	
				Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	20,42
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>17,7400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>362,25</b>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					22.930,56
15.1			QUADROS E CAIXAS					1.376,96
15.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170882	SEDOP	Caixa polifásica padrão Celpa		UN	1,0000000	92,90	92,90
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	14,28	9,99
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	18,19	25,46
Insumo	E00445	SEDOP	Caixa polifásica padrão Celpa	Material	UN	1,0000000	57,45	57,45

MO sem LS => 24,95 LS => 0,00 MO com LS => 24,95  
Valor do BDI => 27,87 Valor com BDI => 120,77  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 120,77

15.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170887	SEDOP	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)		UN	1,0000000	431,70	431,70
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,28	28,56
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	18,19	72,76
Insumo	E00454	SEDOP	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barram)	Material	UN	1,0000000	330,38	330,38

MO sem LS => 71,32 LS => 0,00 MO com LS => 71,32  
Valor do BDI => 129,51 Valor com BDI => 561,21  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 561,21

15.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)		UN	1,0000000	534,60	534,60
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	14,28	71,40
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	18,19	90,95
Insumo	E00268	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4"	Material	M	3,0000000	15,68	47,04
Insumo	E00088	SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material	UN	1,0000000	40,04	40,04
Insumo	E00291	SEDOP	Luva p/ elet. FºGº de 1 1/4" (IE)	Material	UN	1,0000000	3,05	3,05



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Insumo	E00300	SEDOP	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	Material	UN	1,0000000	107,77	107,77		
Insumo	E00077	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material	M	12,0000000	13,23	158,76		
Insumo	E00292	SEDOP	Curva 90º p/ elet. FºGº 1 1/4" (IE)	Material	UN	1,0000000	9,71	9,71		
Insumo	E00290	SEDOP	Bucha / arruela 1 1/4"-aluminio	Material	UN	3,0000000	1,96	5,88		
				MO sem LS =>		112,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,35
				Valor do BDI =>		160,38		Valor com BDI =>		694,98
						<b>Quant. =&gt;</b>		<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>694,98</b>

<b>15.2</b>			<b>DISJUNTORES</b>					<b>488,83</b>		
<b>15.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN		UN	1,0000000	16,50	16,50		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,28	4,28		
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,19	5,45		
Insumo	E00052	SEDOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	Material	UN	1,0000000	6,77	6,77		
				MO sem LS =>		6,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,73
				Valor do BDI =>		4,95		Valor com BDI =>		21,45
						<b>Quant. =&gt;</b>		<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>85,80</b>

<b>15.2.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN		UN	1,0000000	48,16	48,16		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,28	8,56		
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	18,19	10,91		
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	Material	UN	1,0000000	28,69	28,69		
				MO sem LS =>		13,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,47
				Valor do BDI =>		14,44		Valor com BDI =>		62,60
						<b>Quant. =&gt;</b>		<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>313,00</b>



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



15.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN		UN	1,0000000	69,26	69,26	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	14,28	12,85	
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	18,19	16,37	
Insumo	E00085	SEDOP	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	Material	UN	1,0000000	40,04	40,04	
				MO sem LS =>	20,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI =>	20,77			Valor com BDI =>	90,03
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>90,03</b>

15.3	<b>CABOS</b>								6.315,50
15.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V		M	1,0000000	4,77	4,77	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	14,28	1,57	
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	18,19	2,00	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0500000	1,29	0,06	
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	1,0200000	1,12	1,14	
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,47
				Valor do BDI =>	1,43			Valor com BDI =>	6,20
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>500,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.100,00</b>

15.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V		M	1,0000000	5,81	5,81	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	14,28	1,71	
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	18,19	2,18	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0500000	1,29	0,06	
Insumo	E00007	SEDOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material	M	1,0200000	1,83	1,86	
				MO sem LS =>	2,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,69





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Valor do BDI => 1,74      Valor com BDI => 7,55  
 =>  
 Quant. 250,0000000      Preço Total => 1.887,50  
 =>

15.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV		M	1,0000000	10,22	10,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	14,28	1,99
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	18,19	2,54
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0800000	1,29	0,10
Insumo	E00373	SEDOP	Cabo de cobre 10,00 mm2 - 1 KV	Material	M	1,0200000	5,49	5,59

MO sem LS => 3,13      LS => 0,00      MO com LS => 3,13  
 LS => Valor do BDI => 3,06      Valor com BDI => 13,28  
 =>  
 Quant. 100,0000000      Preço Total => 1.328,00  
 =>

15.4	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES							11.918,32
15.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)		UN	1,0000000	20,60	20,60
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	14,28	4,14
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	18,19	5,27
Insumo	E00059	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	Material	UN	1,0000000	11,19	11,19

MO sem LS => 6,51      LS => 0,00      MO com LS => 6,51  
 LS => Valor do BDI => 6,18      Valor com BDI => 26,78  
 =>  
 Quant. 11,0000000      Preço Total => 294,58  
 =>

15.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W		Pt	1,0000000	364,12	364,12
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,07	136,56
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	18,19	145,52



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Insumo	E00006	SEDOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	M	9,0000000	2,71	24,39		
Insumo	E00002	SEDOP	Bucha e arruela de 1"-aluminio	Material	UN	4,0000000	2,01	8,04		
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto em PVC de 1"	Material	M	3,0000000	3,19	9,57		
Insumo	E00087	SEDOP	Disjuntor 3P-30A	Material	UN	1,0000000	40,04	40,04		
				MO sem LS =>		202,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,72
				Valor do BDI =>		109,23		Valor com BDI =>		473,35
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.786,80</b>	

15.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W		Pt	1,0000000	180,25	180,25		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	14,28	71,40		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	18,19	90,95		
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto em PVC de 1/2"	Material	M	3,0000000	1,62	4,86		
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	9,0000000	1,12	10,08		
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	UN	1,0000000	0,98	0,98		
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,53	1,06		
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,46	0,92		
				MO sem LS =>		112,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,35
				Valor do BDI =>		54,07		Valor com BDI =>		234,32
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>32,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.498,24</b>	

15.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)		UN	1,0000000	17,37	17,37		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	14,28	4,14		
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	18,19	5,27		
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	UN	1,0000000	7,96	7,96		
				MO sem LS =>		6,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,51



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Valor do BDI => 5,21      Valor com BDI => 22,58  
 Quant. => 15,0000000      Preço Total => 338,70

15.5 LUMINÁRIAS									2.830,95
15.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor		UN	1,0000000	95,42	95,42	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	14,28	10,71	
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	18,19	27,28	
Insumo	E00597	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	Material	UN	1,0000000	57,43	57,43	
				MO sem LS =>		26,74	LS => 0,00	MO com LS => 26,74	
				Valor do BDI =>		28,62		Valor com BDI => 124,04	
						Quant. =>	21,0000000	Preço Total => 2.604,84	

15.5.2								
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência		UN	1,0000000	57,98	57,98
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,28	7,14
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,19	18,19
Insumo	E00595	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	Material	UN	1,0000000	32,65	32,65
				MO sem LS =>		17,83	LS => 0,00	MO com LS => 17,83
				Valor do BDI =>		17,39		Valor com BDI => 75,37
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total => 226,11

16 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									15.581,04
16.1 ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS									6.858,98
16.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		Pt	1,0000000	313,63	313,63	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	13,80	110,40	



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	17,60	105,60		
Insumo	H00079	SEDOP	Te em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	Material	UN	0,7500000	3,57	2,67		
Insumo	H00078	SEDOP	Tubo em PVC 3/4" (LH)	Material	M	9,0000000	3,69	33,21		
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	UN	1,0000000	0,50	0,50		
Insumo	H00080	SEDOP	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	Material	UN	2,0000000	2,42	4,84		
Insumo	H00074	SEDOP	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)	Material	M	3,0000000	17,75	53,25		
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	UN	0,7500000	4,22	3,16		
				MO sem LS =>		151,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	151,74
				Valor do BDI =>		94,08		Valor com BDI =>		407,71
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>11,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.484,81</b>	

16.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180461	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 1.000 L		UN	1,0000000	1.826,29	1.826,29		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	13,80	110,40		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,60	140,80		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	3,0300000	0,17	0,51		
Insumo	H00185	SEDOP	Flange de aço galvanizado - 25mm	Material	UN	2,0000000	11,20	22,40		
Insumo	D00224	SEDOP	Viga de peroba 6x16cm	Material	M	5,0000000	213,83	1.069,15		
Insumo	H00184	SEDOP	Flange de aço galvanizado - 20mm	Material	UN	2,0000000	9,19	18,38		
Insumo	H00186	SEDOP	Flange de aço galvanizado - 50mm	Material	UN	4,0000000	25,60	102,40		
Insumo	H00183	SEDOP	Reservatorio em fibra de vidro cap=1000 L	Material	UN	1,0000000	362,25	362,25		
				MO sem LS =>		177,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	177,76
				Valor do BDI =>		547,88		Valor com BDI =>		2.374,17
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.374,17</b>	

<b>16.2</b>			<b>ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS</b>					<b>5.712,49</b>
<b>16.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto		UN	1,0000000	289,49	289,49		
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,4000000	43,08	17,23		
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m³	0,0320000	498,40	15,94		
Composição Auxiliar	050681	SEDOP	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca		m³	0,0450000	2.209,88	99,44		
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	1,3000000	64,84	84,29		
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,3900000	8,91	12,38		
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,3900000	36,19	50,30		
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	0,2500000	39,66	9,91		
				MO sem LS =>		119,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	119,15
				Valor do BDI =>		86,84		Valor com BDI =>		376,33
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.505,32</b>	

16.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)		Pt	1,0000000	294,21	294,21		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	13,80	110,40		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,60	140,80		
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 40mm-LH	Material	UN	0,5000000	5,30	2,65		
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	12,63	3,15		
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	M	1,5000000	4,86	7,29		
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	UN	0,5000000	16,61	8,30		
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	M	4,0000000	3,23	12,92		
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	0,2500000	10,54	2,63		
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	18,17	4,54		
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	UN	0,2500000	6,14	1,53		
				MO sem LS =>		177,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	177,76
				Valor do BDI =>		88,26		Valor com BDI =>		382,47



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Quant. 11,0000000 Preço 4.207,17  
=> Total =>

16.3									3.009,57
ÁGUAS PLUVIAIS									
16.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)		M	1,0000000	232,67	232,67	
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	0,5200000	89,36	46,46	
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,4000000	43,08	17,23	
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado		m³	0,1600000	45,28	7,24	
Composição Auxiliar	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. preparo e lançamento)		m³	0,1200000	552,00	66,24	
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	1,2000000	79,59	95,50	
				MO sem LS =>	66,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,44
				Valor do BDI =>	69,80		Valor com BDI =>	302,47	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,9500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.009,57</b>

17									6.781,41
APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS									
17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PNE		UN	1,0000000	864,36	864,36	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3000000	13,80	45,54	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3400000	17,60	58,78	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0090000	7,27	0,06	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução	Material	limpadora	0,0003000	34,25	0,01	
Insumo	H00024	SEDOP	Anel de borracha de 1"	Material	UN	1,0000000	0,95	0,95	
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	UN	1,0000000	2,25	2,25	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	4,0000000	5,65	22,60	
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	UN	1,0000000	26,68	26,68	
Insumo	H00391	SEDOP	Bacia sanitária p/PNE	Material	UN	1,0000000	557,93	557,93	
Insumo	H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PNE	Material	UN	1,0000000	149,56	149,56	



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



MO sem LS =>	73,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,84
Valor do BDI =>	259,30			Valor com BDI =>	1.123,66
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.370,98</b>

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PNE)		M	1,0000000	224,41	224,41
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,38	2,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	18,02	3,60
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0080000	368,47	2,94
Insumo	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	M	1,0000000	215,00	215,00

MO sem LS =>	5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08
Valor do BDI =>	67,32			Valor com BDI =>	291,73
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>583,46</b>

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC		UN	1,0000000	23,89	23,89
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	13,80	6,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,60	8,80
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,2800000	0,17	0,04
Insumo	H00043	SEDOP	Chuveiro em PVC	Material	UN	1,0000000	8,15	8,15

MO sem LS =>	11,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,10
Valor do BDI =>	7,16			Valor com BDI =>	31,05
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>62,10</b>

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir		UN	1,0000000	88,09	88,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	13,80	4,14



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	17,60	5,28	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0100000	7,27	0,07	
Insumo	H00368	SEDOP	Cuba de louça de embutir	Material	UN	1,0000000	78,60	78,60	
				MO sem LS =>	6,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,66
				Valor do BDI =>	26,42		Valor com BDI =>	114,51	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>343,53</b>

17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno		UN	1,0000000	61,25	61,25	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,38	5,75	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,02	7,20	
Insumo	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	UN	1,0000000	48,30	48,30	
				MO sem LS =>	8,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,97
				Valor do BDI =>	18,37		Valor com BDI =>	79,62	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>238,86</b>

17.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno		UN	1,0000000	84,20	84,20	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,38	5,75	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,02	7,20	
Insumo	H00308	SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	Material	UN	1,0000000	71,25	71,25	
				MO sem LS =>	8,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,97
				Valor do BDI =>	25,26		Valor com BDI =>	109,46	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>218,92</b>

17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno		UN	1,0000000	40,72	40,72





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,38	2,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	18,02	3,60	
Insumo	H00307	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	Material	UN	1,0000000	34,25	34,25	
				MO sem LS =>	4,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,48
				Valor do BDI =>	12,21		Valor com BDI =>	52,93	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>105,86</b>

17.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190848	SEDOP	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel		UN	1,0000000	32,74	32,74	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,38	2,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	18,02	3,60	
Insumo	H00323	SEDOP	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - Móvel	Material	UN	1,0000000	26,27	26,27	
				MO sem LS =>	4,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,48
				Valor do BDI =>	9,82		Valor com BDI =>	42,56	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>42,56</b>

17.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190085	SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula		UN	1,0000000	538,46	538,46	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	13,80	41,40	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	17,60	52,80	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	2,2600000	0,17	0,38	
Insumo	H00041	SEDOP	Tanque de louca	Material	UN	1,0000000	394,98	394,98	
Insumo	H00040	SEDOP	Sifao plastico de 2"	Material	UN	1,0000000	8,55	8,55	
Insumo	H00039	SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material	UN	1,0000000	8,35	8,35	
Insumo	H00014	SEDOP	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material	UN	1,0000000	32,00	32,00	
				MO sem LS =>	66,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,66
				Valor do BDI =>	161,53		Valor com BDI =>	699,99	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



BDI

=>

Quant. 1,0000000 Preço 699,99  
=> Total =>

17.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191515	SEDOP	Torneira com alavanca		UN	1,0000000	290,17	290,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	13,80	6,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,60	8,80
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,6000000	0,17	0,10
Insumo	H00432	SEDOP	Torneira com alavanca	Material	UN	1,0000000	274,37	274,37

MO sem 11,10 LS => 0,00 MO com 11,10  
LS =>  
Valor do BDI => 87,05 Valor com BDI => 377,22

Quant. 1,0000000 Preço 377,22  
=> Total =>

17.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191274	SEDOP	Torneira de bóia 3/4"		UN	1,0000000	45,41	45,41
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	13,80	6,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,60	8,80
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,6000000	0,17	0,10
Insumo	H00378	SEDOP	Torneira de bóia 3/4"	Material	UN	1,0000000	29,61	29,61

MO sem 11,10 LS => 0,00 MO com 11,10  
LS =>  
Valor do BDI => 13,62 Valor com BDI => 59,03

Quant. 1,0000000 Preço 59,03  
=> Total =>

17.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia		UN	1,0000000	104,45	104,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	13,80	6,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,60	8,80
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,6000000	0,17	0,10



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Insumo	H00439	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	Material	UN	1,0000000	88,65	88,65	
				MO sem LS =>	11,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,10
				Valor do BDI =>	31,33			Valor com BDI =>	135,78
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>678,90</b>

18									
INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO									
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)		Pt	1,0000000	139,41	139,41	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	14,28	42,84	
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	18,19	54,57	
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 25mm-LH	Material	UN	2,0000000	0,72	1,44	
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	M	12,0000000	1,04	12,48	
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	M	12,0000000	2,34	28,08	
				MO sem LS =>	67,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,41
				Valor do BDI =>	41,82			Valor com BDI =>	181,23
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>906,15</b>

19									
SERRALHERIA									
19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	241320	SEDOP	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação		M	1,0000000	157,26	157,26	
Composição Auxiliar	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,00	9,00	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,94	10,76	
Insumo	D00217	SEDOP	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	Material	M	1,0000000	137,50	137,50	
				MO sem LS =>	13,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,81
				Valor do BDI =>	47,17			Valor com BDI =>	204,43
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,9600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.036,12</b>



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



19.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	241319	SEDOP	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)		UN	1,0000000	1.545,70	1.545,70	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,38	7,19	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,02	9,01	
Insumo	D00137	SEDOP	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	Material	UN	1,0000000	1.529,50	1.529,50	
				MO sem LS =>	11,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,22
				Valor do BDI =>	463,71		Valor com BDI =>	2.009,41	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.009,41</b>

19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7721	ORSE	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	1,0000000	142,09	142,09	
Insumo	7303	ORSE	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm	Material	un	1,0000000	142,09	142,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	42,62		Valor com BDI =>	184,71	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.662,39</b>

<b>20</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>3.497,47</b>
<b>20.1</b>			<b>PEQUENAS OBRAS</b>					<b>3.138,07</b>
<b>20.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	250672	SEDOP	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m (alvenaria)		UN	1,0000000	2.413,90	2.413,90
Composição Auxiliar	010006	SEDOP	Andaime de madeira		m²	8,0000000	17,04	136,32
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	1,1300000	43,08	48,68
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca		m³	0,0800000	2.239,12	179,12
Composição Auxiliar	050196	SEDOP	Concreto ciclópico c/ pedra preta		m³	1,1300000	505,90	571,66
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	8,0000000	64,84	518,72
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	16,0000000	8,91	142,56



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	16,0000000	36,19	579,04	
Composição Auxiliar	150125	SEDOP	PVA externa sem superf. preparada		m²	20,0000000	11,89	237,80	
				MO sem LS =>	1.040,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.040,61
				Valor do BDI =>	724,17			Valor com BDI =>	3.138,07
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.138,07</b>

20.2 OUTROS ELEMENTOS									359,40
20.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio		UN	1,0000000	92,16	92,16	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,38	2,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	18,02	14,41	
Insumo	D00068	SEDOP	Parafuso de 1/2"x8"	Material	UN	4,0000000	4,32	17,28	
Insumo	H00034	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	Material	m²	0,2400000	240,00	57,60	
				MO sem LS =>	12,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,31
				Valor do BDI =>	27,64			Valor com BDI =>	119,80
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>359,40</b>

21 LIMPEZA FINAL									764,50
21.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,0000000	5,74	5,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,36	5,74	
				MO sem LS =>	3,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,77
				Valor do BDI =>	1,72			Valor com BDI =>	7,46
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>102,4800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>764,50</b>

<b>Total sem BDI</b>	<b>208.680,65</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>62.584,45</b>
<b>Total Geral</b>	<b>271.265,10</b>



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**ANEXO V**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA**

<b>NOME DO DOCUMENTO</b>	
<b>1</b>	<b>NA PRIMEIRA FATURA/MEDIÇÃO</b>
1.a	Alvara da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu
1.b	Relação de empregados da obra
1.c	CEI – Comprovante de inscrição da obra, junto ao INSS
1.d	ART ou RRT, quitada junto ao CREA/PA ou CAU/PA
1.e	CND – Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social
1.f	CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
<b>2</b>	<b>EM TODAS AS FATURAS/MEDIÇÕES</b>
2.a	Carta solicitando pagamento, devidamente assinada
2.b	Recibo assinado em duas vias
2.c	Fatura/Nota Fiscal em duas vias, destacando os valores de tributos, citando o nº do Contrato
2.d	GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (cópia do mês anterior ao faturamento, da obra e da empresa)
2.e	GPS – Guia da Previdência Social (cópia contendo o registro da obra e da empresa – Código 2208)
2.f	Boletim de Medição, devidamente atestado pela Fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.g	Cópia da Nota de Empenho
2.h	Cópia de rescisão contratual de funcionários, se for o caso
<b>3</b>	<b>ULTIMA FATURA</b>
3.a	CND – do INSS
3.b	CRS – do FGTS
3.c	“Habite-se” da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
3.d	“As built” dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração
3.e	Termo de Recebimento Definitivo



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Atraves do presente Termo, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) do RG no.....e do CPF no ..... , a participar de LICITAÇÃO instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004FMS, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame.

.....  
(local e data)

.....  
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal)



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital de XXXXXXXX nº -...../2020, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante da Empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, compareceu na visita técnica, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, para verificação e certificação das quantidades, medidas e estado das instalações a serem construídas e esclarecimento das atividades a serem executadas.

VITÓRIA DO XINGU – PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do vistoriado da Licitante

\_\_\_\_\_  
Cargo e Identificação do vistoriador da licitante





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(em pape l timbrado da firma) Em cumprimento ao disposto no art. 27, V, da Lei nº8.666/93, com a redacao dada pela Lei nº 9.854/99, declaramos sob as penalidades legais e futura rescisao contratual que inexistente em nossa empresa empregado menor de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho (salvo em condicao de aprendiz, a partir dos 14 anos – quando for o caso).

Vitória do Xingu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsavel



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO IX  
PLANTAS (arquivo em mídia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO X – TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2020-004FMS  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2020-004FMS que, a empresa: \_\_\_\_\_ portadora do CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada: \_\_\_\_\_, que a licitante encontra-se na seguinte situação:

( ) REGULAR - Possui contrato com o município de VITÓRIA DO XINGU - PA, e encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de VITÓRIA DO XINGU-PA

( ) IRREGULAR - Possui contrato com o Município de VITÓRIA DO XINGU - PA, e encontra-se em DÉBITO com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados no Município de VITÓRIA DO XINGU-PA

**OBS.: A opção será marcada pelo Responsável pelo Departamento e atestado pelo mesmo ao final do documento.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do profissional  
(representante legal)

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
**SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**

Presidente da CPL  
Dec. Munic. 3.471/2020-PMVX

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E DEVERÁ SER ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ (02) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.**